



CPL SEPLAF <cpl.seplaf.pmp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DG ES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

vendas@diagramati.com.br <vendas@diagramati.com.br>

12 de dezembro de 2023 às 11:08

Para: cpl.seplaf.pmp@gmail.com

Cc: governo@diagramati.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN

A/C: Comissão de Licitação

-

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

-

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ Nº 10.918.347/0002-52, sediada em Cariacica /ES, especializada no fornecimento de produtos de informática, revenda autorizada de alguns dos maiores fabricantes mundiais como a Epson, Kodak Alaris, Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 036/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 16/12/2023, sendo a data limite em 12/12/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

Desde já agradecemos pela atenção.

Cordialmente,

Equipe de Vendasvendas@diagramati.com.br

(71) 3379-3535

www.diagramatecnologia.com.br



Solicitacao de Esclarecimentos DG ES.pdf

149K

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN

A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 10.918.347/0002-52, sediada em Cariacica /ES, especializada no fornecimento de produtos de informática, revenda autorizada de alguns dos maiores fabricantes mundiais como a Epson, Kodak Alaris, Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 036/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 16/12/2023, sendo a data limite em 12/12/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

1. Considerações iniciais

O Edital nº 036/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

2. Pontos Restritivos

ITEM 18 (MONITOR)

- Garantia: mínimo 24 meses;

1º Questionamento – GARANTIA DO MONITOR

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 24 meses do fabricante. Entretanto, os monitores de linha corporativa



(utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 12 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 24 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento.

Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o órgão através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 24 meses site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do órgão relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. **Nosso entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Luiz Gustavo Santos Pereira
RG nº 07.535.352-03
CPF: 947.530.165-87
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 10.918.347/0002-52

Cariacica - ES, 11 de Dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

1. Considerações iniciais

O Edital nº 036/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

2. Pontos Restritivos

ITEM 18 (MONITOR)

- **Garantia: mínimo 24 meses;**

1º Questionamento – GARANTIA DO MONITOR

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 24 meses do fabricante. Entretanto, os monitores de linha corporativa www.diagramatecnologia.com.br (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 12 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 24 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento.

Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se "comprometer" com o órgão através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 24 meses site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do órgão relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. **Nosso entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

RESPOSTA SOBRE O ESCLARECIMENTO

Após verificação acerca do pedido de esclarecimento, informamos que no Termo de Referência solicita-se os períodos mínimos de garantia, porém não está especificado que esta prestação de serviço tenha que ser realizada diretamente com o fabricante. Como destacado no item 4, a garantia é de responsabilidade da Contratada, independente se o fabricante ou ela própria irá fornecer esse serviço.

Dessa forma, concluímos que o entendimento da empresa está correto, conforme o que está descrito no Termo de Referência.

BEATRIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Coordenadora em Tecnologia da Informação
Mat. 14121